



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1899/01

DE 28 DE MARÇO DE 2001.

CERTIFICADO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Pretura Lei Nº 1899/01
em 28 de março de 2001
em 28 de março de 2001


AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR MEDICAMENTOS E SUPORTAR
ENCARGOS RELATIVOS A SERVIÇOS
MÉDICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO
DE GOIÁS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
fazer, às pessoas carentes, a doação de medicamentos, bem como suportar encargos
relativos a serviços médicos, desde que o atendimento ocorra no Hospital Municipal e
nos Postos de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e um (28-03-2001).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal